



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao **Projeto de Lei n.º 132/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que cria a Diretoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira - COMPIR, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Medianeira - FUMPIR e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Juarez Demarchi

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 132/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que cria a Diretoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira - COMPIR, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Medianeira - FUMPIR e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

X II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O Projeto de Lei visa criar a Diretoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de reforçar a legislação



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

vigente e garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades e o combate à discriminação e intolerância.

Garantir a igualdade de oportunidades para a população negra, defender os direitos étnicos e combater a discriminação, promover ações afirmativas para corrigir desigualdades e proteger cidadãos contra a discriminação são os principais objetivos do Projeto. As áreas de atuação incluem educação, trabalho, moradia, saúde, segurança, cultura, lazer e comunicação.

O Projeto estabelece a finalidade, função, competência, composição paritária e forma de administração da Diretoria, Conselho e Fundo, visando promover a igualdade racial e proteger os direitos da população negra.

Não vemos qualquer óbice de ordem legal em relação a matéria, a qual está apta à percorrer os caminhos tramitacionais.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 132/2025, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2025.


Juarez Demarchi
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

A **Projeto de Lei n.º 132/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que cria a Diretoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira - COMPIR, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Medianeira - FUMPIR e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Juarez Demarchi

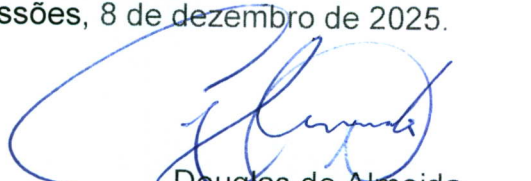
X PARECER N.º 008/2025

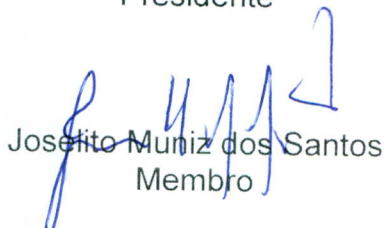
Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Douglas de Almeida: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Joselito Muniz dos Santos: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2025.


Douglas de Almeida
Presidente


Joselito Muniz dos Santos
Membro